



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** Cessão de Uso de 1(um) Caminhão com Caçamba Basculante, adquirido com recursos do Convênio nº 897953/2020/SUDECO.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo.

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Davinópolis / 202317647004281	051/2023	27/11/2023

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia, aos 04 dias de dezembro de 2023.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 424696

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DISTRATO**

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 9.931, de 31 de agosto de 2021 e Edital nº 001/2021-SIC de Processo Seletivo Simplificado, homologado no Diário Oficial nº 23.711, de 06 de janeiro de 2022.

OBJETO: Prestação de serviço junto ao Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ: 32.731.791/0001-16 e pessoal relacionado, em cargos especificados, com lotação no município de Goiânia - GO.

VIGÊNCIA: duração de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

Nº CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	ASSINATURA DE CONTRATO EM:	RESCISÃO DE CONTRATO A PARTIR DE:
002/2022 - SIC	W A N E S S A HONORATO DE OLIVEIRA	XXX.682.001-XX	ADVOGADO	01/02/2022	08/11/2023

Goiânia, 04 de dezembro de 2023.

**JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 424403

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 485 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, e nomeação pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO nº 23.666, bem como, as atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/2019, considerando:

O Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás-CGE,

O modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO, 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework-ICIF,

O COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho,

A Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos,

A Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos,

A Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de Compliance,

A instituição do Programa de Compliance Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Secretaria Executiva do Comitê Setorial**

de **Compliance** da **Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços** responsável por orientar e acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

1. **Joelma Maria Lopes** - CPF nº 760.888.981-00;
2. **Luiz Henrique Santos** - CPF: 019.998.350-00;
3. **Emivaldo Soares Coimbra** - CPF nº 255.777.511-87
4. **Murilo Ricart Mendes Souza Silva** - CPF nº 076.934.706-11;
5. **Rita de Cássia Abreu Rodrigues** - CPF: 548.008.381-34
6. **Sandra Pereira Ivamoto** - CPF nº 497.638.731-34
7. **Renata Reis Alves** - CPF nº 781.379.851-15
8. **Lauderico Ferreira Bastos** - CPF nº 024.778.181-98;
9. **Leonardo Moreira Chaves** - CPF nº 072.532.291-85;
10. **Flávia Letícia Pereira de Carvalho** - CPF nº 071.410.521-00
11. **Bruno Arruda Magalhães** - CPF: 030.382.261-90;

**Parágrafo Primeiro** - A Secretaria Executiva do Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços será **coordenada por Joelma Maria Lopes**.

**Art. 2º** - Revoga-se na íntegra a **Portaria 131/2023 - SIC**, Publicada no Diário Oficial nº 24.02, página 50, dia 13 dias do mês de abril de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 424502